PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2097 DE 23/09/06 a 23/09/06 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1490/2006.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR SANTA ISABEL".

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o LAR SANTA ISABEL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.836.266/0001-18, com sede nesta cidade de Alta Floresta - MT.

Art. 2º A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de Setembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal